



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
PJE - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - 23ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ  
**ATOrd 0000289-20.2024.5.23.0003**  
RECLAMANTE: EDILSON GENTIL DE SOUZA JUNIOR  
RECLAMADO: EMPORIO DO VIDRO LTDA

## EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O(A) Doutor(a) TATIANA DE OLIVEIRA PITOMBO, Juíza) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a alienação judicial dos bens penhorados nos autos do processo abaixo identificado, sob as condições adiante descritas:

Data do 1º LEILÃO: **12/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 02/03/2026.

Data do 2º LEILÃO: **26/03/2026, das 08:30h às 14:30h** - Início de lances via internet: 16/03/2026.

**Local:** Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, 191, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região (Auditório do CEFOR).

Leiloeiro(a): Daniel Elias Garcia <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>, Telefone: 0800-278-7431 e WhatsApp 65 40429182.

**Da Arrematação:** 1º LEILÃO – lance mínimo de 100% do valor de avaliação (ou valor e condições fixados pelo juiz da execução).

2º LEILÃO – lance mínimo fixado pelo juiz da execução.

O 2º LEILÃO prosseguirá no dia útil imediato, à mesma hora em que teve início, independentemente de novo edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.

A alienação será realizada, simultaneamente, nas modalidades **PRESENCIAL** e **ELETRÔNICA**.

O portal web <http://www.danielgarcialeiloes.com.br/> onde se desenvolverá a alienação eletrônica, já estará disponível para recebimento de lances antecipados 10 (dez) dias antes do primeiro e do segundo leilões presenciais.

Quem pretender ofertar lance de modo presencial deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, munido dos seguintes documentos:

1. Pessoa física: documento de identificação pessoal com fotografia e CPF. Nos casos de arrematação de bens imóveis, os casados ou que convivem em união estável deverão informar o nome e CPF do cônjuge ou companheiro(a).
2. Pessoa jurídica: cópia do Contrato Social com as respectivas alterações e documentos pessoais do titular ou seu representante legal.
3. Participação por procuração: A procuração deverá conter poderes específicos para o ato de arrematação.

Aquele que quiser participar da alienação judicial, via internet, deverá cadastrar-se previamente no site do leiloeiro, acima informado, ficando ciente de que o cadastramento implicará na aceitação integral das disposições da R.A. SECOR N. 299/2016, que aprovou o Provimento n. 03/2016, atualizado pela R.A SECOR N. 12 /2021, disponível no link <http://portal.trt23.jus.br/portal/leil%C3%B5es>, na aba “Regulamentação”, do sítio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), bem como das condições estipuladas neste edital.

A aprovação do cadastro e as informações necessárias (login e senha) para acesso ao sistema, onde se desenvolverá a alienação eletrônica, serão

comunicadas através do e-mail informado pelo usuário, que se responsabilizará por todas as negociações realizadas em seu código, com o uso da respectiva senha.

### **ADVERTÊNCIAS:**

1. O leilão terá início às 08h30, nas datas designadas, de forma presencial no **Auditório do CEFOR**, no 6º. andar do Prédio Administrativo do TRT da 23ª Região, com transmissão simultânea ao vivo pelo site endereço: (<http://www.danielgarcialeiloes.com.br/>), com a possibilidade de dar lances on-line. Os lotes serão apregoados na ordem crescente. Em caso de oferta de lance, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema) e nenhuma disputa por lote será encerrada antes do término da contagem regressiva por, no mínimo, 3 (três) minutos abertos sem o recebimento de lance.

2. Os lotes não arrematados durante a sua chamada permanecerão em aberto para receber lance até o término do leilão às 14h30. Todavia, em caso de recebimento de lance (presencial ou on-line), antes do horário de seu encerramento, o leiloeiro abrirá a disputa com cronômetro regressivo (controlado pelo sistema), na forma descrita no item anterior. Caberá à parte interessada ficar atenta às disputas e lances ofertados no transcorrer do leilão (presencialmente ou on-line), desde o horário de início do evento, sob pena de deixar precluir o seu direito de arrematação.

3. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes da alienação judicial.

4. Fica o arrematante ciente de que pagará, no ato da arrematação, a comissão do leiloeiro – no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação – que não poderá ser incluída no valor do lance.

5. Sempre que houver o parcelamento do valor da arrematação, a primeira parcela deverá ser paga à vista, ficando o arrematante como fiel depositário do bem (art. 264, § 1º, da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

6. A arrematação será desfeita se o arrematante inadimplir alguma das parcelas no prazo assinalado, caso em que perderá, em favor da execução, os depósitos já efetuados (art. 265 da Consolidação Normativa dos Provimentos do TRT da 23ª Região).

7. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir ditos bens deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, da **LEI N.º 6.830/1980** (que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública) e do **Novo Código de Processo Civil**, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

8. Deverá, ainda, observar o disposto no art. 273, §§ 2º e 4º, da Consolidação Normativa dos Proventos do TRT da 23ª Região, disponível no link <https://portal.trt23.jus.br/portal/leiloes>, na aba "Regulamentação", do sitio eletrônico deste Tribunal Regional ([www.trt23.jus.br](http://www.trt23.jus.br)), que regulamenta o pagamento ao leiloeiro Oficial.

9. Caso não sejam científicas da alienação judicial, por qualquer motivo, quando da expedição das respectivas notificações postais, ficam as partes intimadas por meio deste edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 274 CPC.

**PROCESSO: 0000289-20.2024.5.23.0003**

AUTOR: EDILSON GENTIL DE SOUZA JUNIOR - CPF: 036.785.331-08

ADVOGADO: BYANCA CASSYA COSTA MIRANDA - OAB: MT28214

RÉU: EMPORIO DO VIDRO LTDA - CNPJ: 29.934.192/0001-95

ADVOGADO: SAHIMON JONATHAN COLOMBO- OAB: MT30030

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Imóvel de matrícula nº 29.780, registrado no Cartório do 7º Ofício de Cuiabá.

Lote nº 36 da Quadra 04, situado no Loteamento denominado "Parque Residencial Tropical Ville", nesta cidade, com as seguintes dimensões lineares e confrontações:

Logradouro público: Rua 01

Frente: 10,000

Fundo 10,000

Confr. Fundo: Lote 28

L. Direito: 34.907

Confr. Lado Direito: Lote 37

Lado Esquerdo: 34,907

Confr. Esquerdo: Lote 35

Área em m<sup>2</sup>: 349.06.

O lote não possui edificações e possui muro aos fundos de edificações de terceiros.

O lote 36 tem a limitação pelo lado esquerdo tendo em vista o muro e parede da edificação do lote 35.

Possui um declive para os fundos de aproximadamente 1,5 m e 1,00 m de declive para a esquerda.

Local servido com serviços públicos (água, esgoto, asfalto). Não possui calçada.

#### **GRAVAMES DO BEM:**

R7: 29.780 – REGISTRO DE ARRESTO – 20/03/2024 – Vara de Santo Antônio do Leverger/MT – Processo nº 1000256 41 2024 8 11 0053.

R8: 29.780 – REGISTRO DE ARRESTO – 24/05/2024 – 4ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

AV9: 29.780 – AVERBAÇÃO DA CERTIDÃO PREMONITÓRIA – 27/05 /2024 – 3ª Vara Cível de Cuiabá/MT – Processo nº 1011585-86.2024.8.11.0041.

AV10: 29.780 – AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO PROCESSO Nº 1018298-77.2024.8.110041 – 29/05/2024 - 3ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

AV11: 29.780 – AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO PROCESSO Nº 1019735-56.2024.8.11.0041 – 21/06/2024 – 10ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

AV12: 29.780 – SEQUESTRO DE BEM – 29/07/2024 - Vara de Santo Antônio do Leverger/MT – Processo nº 1000256 41 2024 8 11 0053.

R13: 29.780 – PENHORA – 06/12/2024 – 7ª Vara Cível de Cuiabá /MT – Processo nº 1024875-71.2024.8.11.0041.

R14: 29.780 – PENHORA – 24/04/2025 – 3ª Vara Cível de Cuiabá /MT – Processo nº 1018298-77.2024.8.11.0041.

R15: 29.780 – PENHORA – 02/10/2025 – 3ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT – Processo nº 0000289-20.2024.5.23.0003.

DATA DA AVALIAÇÃO: 09/06/2025 VALOR DA AVALIAÇÃO:  
R\$ 85.000,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**1º Leilão:** o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em

até 10 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, deverá ser pago, pelo menos, 25% do valor do lance à vista.

**2º Leilão:** o valor do preço mínimo da arrematação será de 80% (oitenta por cento) da avaliação do bem objeto de alienação e as seguintes condições de pagamento: o pagamento será preferencialmente à vista ou de forma parcelada, em até 10 parcelas iguais e sucessivas. Em caso de parcelamento, deverá ser pago, pelo menos, 25% do valor do lance à vista.

DEPOSITÁRIO: Penhora registrada na matrícula do imóvel.

ENDEREÇO: Não se aplica.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Cuiabá/MT

Eu, Maria Arlinda Gonçalves de Amorim, de ordem, digitei o presente Edital que vai assinado pelo Juiz

CUIABA/MT, 04 de fevereiro de 2026.

**TATIANA DE OLIVEIRA PITOMBO**

Magistrado